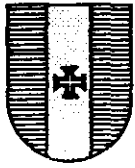


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 110

Sexta - feira, 24 de Julho de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº. 215/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO,
CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº. 213/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº. 212/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Declaração/Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
E
SECRETARIA REGIONAL DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 215/92

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração Pública, Cap. 01; Cap. 02 Div. 01 e Div. 02; Cap. 03 e Cap. 04 pela importância de 7 435 000\$00 (sete milhões quatrocentos trinta e cinco mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rábricas dos citados capítulos saldos para compensar aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 7 435 000\$00 (sete milhões quatrocentos trinta e cinco mil escudos), conforme consta do mapa em anexo.

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de Julho de 1992

Assinada em 20 de Julho de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	SUBDIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01			01			04- SECRETARIA REG. ADMINIST. PÚBLICA		
			01.01			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
			01.01.01			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.03		1.01.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2 000
			01.03.04		1.01.0	PESSOAL DOS QUADROS		
			02			SEGURANÇA SOCIAL		
			02.02			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2 000
			02.02.02		1.01.0	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.02.05		1.01.0	BENS NÃO DURADOUROS		
						COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		50
						ROUPAS E CALÇADO		
						SERVIÇOS NA ÁREA DO TRABALHO		
						INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
						DESPESAS COM PESSOAL		
			02	01		01		
01.01						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
01.01.01		8.01.0				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		2 000
01.03						SEGURANÇA SOCIAL		
01.03.04		8.01.0				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2 000
02						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
02.02						BENS NÃO DURADOUROS		
				MATÉRIAS PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		5		
				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		5		
				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
				ENCARGOS AS INSTALAÇÕES		80		
				COMUNICAÇÕES		5		
				TRANSPORTES		5		
				OUTROS SERVIÇOS		100		
	02			01			DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO	
01.01					DESPESAS COM PESSOAL			
01.01.01				8.01.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			
01.03					PESSOAL DOS QUADROS		1 400	
01.03.04				8.01.0	SEGURANÇA SOCIAL			
02					CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1 400	
02.01					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
02.01.04				8.01.0	BENS DURADOUROS			
			MATERIAL DE CULTURA		10			
			BENS NÃO DURADOUROS					
			MATÉRIAS PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		5			
			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		5			
03			01			DIRECÇÃO REG. ADMINIST. PÚBLICA E LOCAL.		
						DESPESAS COM PESSOAL		
						A TRANSPORTAR	5 560	5 560

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
04			01.01			04- SECRETARIA REG. ADMINIST. PÚBLICA TRANSPORTE	5 560	5 560
			01.01.01		1.01.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		700
			01.01.02		1.01.0	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	400	
			01.02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			01.02.02		1.01.0	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	110	
			01.02.05		1.01.0	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	200	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02.03.08		1.01.0	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		5
			02.03.10		1.01.0	OUTROS SERVIÇOS		5
			01			DIRECÇÃO REG. TRANSPORTES TERRESTRES		
			01.01			DESPESAS COM PESSOAL		
			01.01.01		8.07.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1 000
			01.03			SEGURANÇA SOCIAL		
			01.03.04		8.07.0	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 000	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.01			BENS DURADOUROS		
			02.01.04		8.07.0	MATERIAL DE CULTURA		5
			02.02			BENS NÃO DURADOUROS		
			02.02.06		8.07.0	CONSUMOS DE SECRETARIA		5
			02.03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02.03.02		8.07.0	CONSERVAÇÃO DE BENS		5
			02.03.10		8.07.0	OUTROS SERVIÇOS	165	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			07.01			INVESTIMENTOS		
			07.01.03		8.07.0	EDIFÍCIOS		150
					TOTAL	7 435	7 435	

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E
DO TURISMO,
CULTURA E EMIGRAÇÃO**

PORTARIA Nº.213/92

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1992, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 4 200 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 4 200 000\$00 (quatro milhões e duzentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 13 de Julho de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 13 de Julho de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)	
CAP.	DIV.	S/D.	ECONÓMICA	FUNC.				
02	00	00			O6 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO			
			O2		Aquisição de bens e serviços correntes			
			O2.O1.		Bens duradouros			
				05	8.08.O	Outros bens duradouros	100	
			O2.O2.		Bens não duradouros			
				02	8.08.O	Combustíveis e lubrificantes		160
				06	8.08.O	Consumos de secretaria	100	
				08	8.08.O	Outros bens não duradouros	1 000	
			O2.O3.		Aquisição de serviços			
				03	8.08.O	Locação de edifícios		500
				06	8.08.O	Comunicações	3 000	
				09	8.08.O	Seguros		200
				10	8.08.O	Outros serviços		900
			O4		Transferências correntes			
			O4.O3.		Famílias			
				01	8.08.O	Particulares		800
			O5		Subsídios			
			O5.O1.		Sociedades ou quase sociedades não financeiras			
				02	8.08.O	Empresas privadas		1 640
TOTAL							4 200	4 200

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA ECONOMIA**

PORTARIA Nº. 212/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e inscrição de rubricas no orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 7.760.000\$00 (SETE MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao

abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.)- Proceder às transferências e inscrições de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 7.760.000\$00 (SETE MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.)- Esta Portaria entra em vigor aos 6 de Julho de 1992.
Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 6 de Julho de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José
Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José
Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS DE INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES		
CAI	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.						
50	01	01	02	02	8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA				
						INVESTIMENTOS DO PLANO				
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS				
						PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL				
						Plano de Desenvolvimento Pecuario - DRPec - S 21				
		11	02	02	8.09.0	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	Bens não duradouros									
	Combustíveis e lubrificantes						60			
	SUBSÍDIOS									
		02	01	01	8.02.1	Famílias				
	Impostos municipais									
	ORGANIZAÇÃO DE MERCADOS E AUTUMAS DE									
	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E									
	PECUÁRIAS									
Materiais de Imprensa										
DESPESAS COM O PESSOAL										
Ativos variáveis ou eventuais										
Ajudas de custo						2.800				
	02	03	02	8.09.0	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
Aquisição de serviços										
Conservação de bens						1.000				
Transportes						1.500				
	07	09	07	8.09.0	Seguros		1.000			
					01	08	8.09.0	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
Investimentos										
					Maquinaria e equipamento		7.700			
Total							7.760	7.760		

Declaração/Rectificação

Por ter sido publicada com algumas inexactidões no Jornal Oficial nº. 91, I Série, de 25 de Junho de 1992, a Portaria nº. 172/92, de 12 de Junho, abaixo se procede às necessárias rectificações:

Onde se lê:

"SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 173/92:

Portaria nº. 174/92:

deve lêr-se:

"SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL

DAS FINANÇAS

Portaria nº. 172/92:

Portaria nº. 173/92:

Portaria nº. 174/92:

No fim da primeira página, onde se lê:

**"VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO
ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS
FINANÇAS
Portaria nº. 173/92"**

deve lêr-se:

**"VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO
ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS
FINANÇAS**

Portaria nº. 172/92"

Preço deste número: 36\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td>2 200\$00</td> <td></td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Serie	2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Serie	2 200\$00		1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"